



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

LEI Nº 895/2018

SÚMULA: Cria a Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências. *

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no Artigo 21, I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A nomeação do responsável pela Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, será feita através de Portaria do próprio Legislativo;

Parágrafo Único: O funcionário nomeado como responsável pela Função de Diretor perceberá função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função, obedecido os valores consignados na tabela de valores de funções gratificadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal